



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 1.254/95

**DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO,
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DJALMA VIDAL DE BRITTO FREIRE, Prefeito em Exercício do Município de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, Aprova e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR, um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal ao Senhor (a) MARIA OLIMPIA DE OLIVEIRA.....
....., localizado à Trav. João Pessoa Nº 160
....., bairro Vila Caçula....., lote.....09.....quadra.....Area.....
medindo...06,00...metros de frente;...21,000...metros na lateral direito;...21,00...
metros na lateral esquerdo e...06,00....metros de fundos, perfazendo uma área
total de...126,00.....M²....(CENTO E VINTE E SEIS METROS QUADRADOS)....**

Com as seguintes limitações:
Frente com - Trav. João Pessoa Nº 160
Lado Direito - Carmina Borges do Vale
Lado Esquerdo - Raimundo Nonato Lucas
Fundos - Raimundo Dantas Lira
Requerido através do Processo nº...669.../...94.....

ARTIGO 2º - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1.201/94, de 29 de abril de 1.994.

ARTIGO 3º - Na Escritura Pública de DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a Cláusula de reversão do Imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 25 de Maio de 1.995.

Djalma Vidal de Britto Freire
ESTADO DO PARÁ
DJALMA VIDAL DE BRITTO FREIRE
Djalma de Brito Freire
Prefeito em Exercício